



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2017**

**Edital de Pregão Presencial para o Registro de Preços, para aquisições futuras e parceladas de EPI - equipamentos de proteção individual a ser utilizados por Servidores de Diversas Secretarias Municipais.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00 horas, do dia 10 do mês de Agosto do ano de 2017**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, se reunirão o(a) pregoeiro(a) e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 289/2017 objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 133/2002 e nº 022/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital.

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**1. DO OBJETO :**

Constitui objeto da presente licitação aquisições futuras e parceladas de *EPI - equipamentos de proteção individual* a ser utilizados por Servidores de Diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, que integra este Edital.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CARAZINHO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.2** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **3.1** deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame **(Modelo Anexo III)**.

**c)** tanto nos casos “a” ou “b”, apresentar, ainda, declaração de que cumprem

plenamente os requisitos de habilitação.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo Item, ou seja, não sejam concorrentes, **sob pena de desclassificação**.

**Observação 4:** Para os casos de encaminhamento de envelopes por via postal: salienta-se que a documentação de credenciamento deverá ser completa, inclusive quanto ao documento de identificação do representante legal da empresa ou seu procurador.

**3.4** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo IV)**.

#### 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**4.1** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o(a) pregoeiro(a), inicialmente, receberá os envelopes nº **01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO**.

**4.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3** O(a) pregoeiro(a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação(**Modelo Anexo V**).

#### 5. PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1** A proposta (**Modelo Anexo IX**), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) **Item em questão, Quantidade requerida, Descrição completa** do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos, com **Preço Unitário, Preço por Lote e Valor Total** da proposta, conforme **Modelo Anexo IX**;

c) Os preços apresentados deverão ser compatíveis aos praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação 1** : Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**Observação 2** : Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários **superestimados ou inexequíveis**.

**5.1.1 Para dar uma maior celeridade na Sessão Pública e facilitar os trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, de forma OBRIGATÓRIA, o licitante deverá apresentar a proposta em arquivo digital, salvo em CD ou Pen Drive, no formato .xls (Office Excel 97/2000/XP) ou .ods (Planilha do OpenDocument). O CD contendo a proposta comercial deverá ser integrado ao envelope "PROPOSTA".**

**5.1.2** A proposta em arquivo digital não substitui a forma de apresentação no item **5.1** do Edital, devendo o licitante apresentar a proposta em meio digital de forma complementar apenas para facilitar os trabalhos durante a sessão. A não apresentação da proposta em meio digital, de forma alguma irá invalidar a participação do licitante. Eventuais divergências entre a proposta assinada e a digital será considera a proposta assinada.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.1.1** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.1.2** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**6.1.3** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.1.4** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **6.3** e **6.4**.

**6.1.5** Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

**6.1.6** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.1.7** A partir da segunda rodada de lances, a diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

**6.1.8** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **13** deste edital.

**6.1.9** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.1.10** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.1.11** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo(a) pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.1.12** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o(a) pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.1.13** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.1.14** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **5**;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.1.15** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.1.16** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item **3.5**, deste edital.

**6.1.17** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.1.18** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **6.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**6.1.19** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item **6.1.16** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.1.20** O disposto nos itens **6.1.16** a **6.1.18**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.1.21** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.1.22** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer dúvidas acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem **16.1** deste Edital.

**6.1.23** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (**Modelo Anexo VII**);

### **7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim

o exigir.

**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **7.1.2**, se a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item **3** deste edital.

### **7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.**

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

### **7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

### **7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ter sido emitida no máximo 30 (Trinta) dias da data prevista para a abertura desta licitação.

### **7.1.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Modelo Anexo VI**).

**7.2** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação constante do Certificado poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.3** A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **3.5**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item **7.1.3**, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item **7.3**, a sessão do pregão será suspensa, podendo o(a) pregoeiro(a) fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item **7.3** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **7.3**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **8.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **13.1**, alínea “a”, deste edital.

**7.3.5** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do(a) pregoeiro(a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.6** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

## **8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:**

**8.1** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8.6** A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

**8.7** A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**8.8** Colhidas as assinaturas, a CONTRATADA providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



## **9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**9.1.1** Será admitida a prorrogação na vigência da Ata, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

**9.2** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 022 de 17 de fevereiro de 2010.

## **10. DAS CONTRATAÇÕES:**

**10.1** Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**10.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.3** Quando da necessidade de contratação, o CONTRATANTE constante do Anexo II, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a CONTRATADA para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**10.4** Com as informações da CONTRATADA o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

**10.5** Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

**10.6** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**10.7** O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **11. DAS CONDIÇÕES, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DOS PRAZOS**

**11.1** O objeto desta licitação deverá ser ofertado e entregue rigorosamente conforme as condições, características e requisições estabelecidas nos Anexos I e VIII deste edital, observando quantidades, padronização e demais especificações gerais, sob pena de desclassificação por incompatibilidade conforme previsão no termo de referência.

**11.2** O material ofertado e se vencedor posteriormente entregue, deverá atender as informações e regulamentação de normas citadas concomitantemente aos requisitos gerais mínimos e técnicos conforme descrição no **termo de referência**;

**11.3** Fica obrigada a licitante vencedora a apresentar e acatar todas as **Garantias, Certificações e Normas**,

mencionadas no Termo de Referência.

**11.4 O local de entrega** dos equipamentos sera na seção de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Flores da Cunha, nº 1264, centro – Carazinho-RS, CEP: 99500-000, ou em caso de impossibilidade deste órgão, devera ser entregue no endereço da Secretaria Solicitante.

**11.5** Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

**11.6** Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável, visando a conformidade daqueles com as especificações e quantidades estipuladas no edital de licitação e seus anexos.

**11.7** Quando se julgar necessário, será solicitado às licitantes vencedoras, amostras do produto acabado (01 unidade), com vistas à definição de compra, devendo acompanhar o produto a identificação do fornecedor. A amostra não será devolvida.

**11.8** A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

**11.9** - Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações contidas neste edital e Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto no Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.

**11.10** Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

**11.11** - Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento.

**11.12** - Os custos da substituição de lote rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

**11.13**- A CONTRATANTE emitirá o **documento de aceite** somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

**11.14 - Frete e demais despesas** inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela CONTRATANTE.

**11.15** - Os **prazos** definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

## **12. DO PAGAMENTO, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**12.1** - O pagamento será efetuado conforme o Decreto Executivo nº 011/2017, a partir do recebimento da nota fiscal na Tesouraria devidamente vistada pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta.

**12.2** - O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no Termo de Referência, Edital e Minuta da Ata.

**12.3** - As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotação orçamentária específicas no impacto orçamentário financeiro e/ou minuta do contrato, no momento da contratação

**12.4** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo **IPCA/IBGE** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**12.5** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de

forma documental, o desequilíbrio contratual.

### **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO:**

**14.1** Cabe a CONTRATANTE proceder a fiscalização rotineira do material recebido, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

**14.2** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**14.3** As irregularidades constatadas pela CONTRATANTE deverão ser comunicadas ao CONTRATADA, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**14.4** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral

responsabilidade pelas entregas do objeto deste Edital.

## **15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:**

**15.1** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislações brasileiras.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, serão prestadas aos interessados no horário da 08:15h às 11:45h, e das 13:30h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Carazinho, no Departamento de Licitações, sito Av. Flores da Cunha, n.º 1264, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (54) 3331-2699 ramal 102, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenderem viciarem o mesmo.

**16.3** Qualquer impugnação sobre o presente certame deverá ser formulada por escrito, e protocolada ao Pregoeiro(a). Não serão aceitas impugnação via e-mail e fax.

**16.4** Nos **recursos e/ou impugnações** serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

**16.5** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.6** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e os números de fax e telefone**.

**16.7** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**16.8** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**16.9** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

**16.10** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**16.11** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**16.12** É facultado ao (a) pregoeiro (a), ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.13** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**16.14** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta.

**16.15** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.16** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafos 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**16.17** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**16.18** Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site [www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br). Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

**16.19** Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Orgão Contratante;

III – Modelo de Credenciamento;

IV – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos para Contratação;

VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Irregularidade quanto ao Trabalho do Menor;

VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

IX – Modelo de Proposta.

**17. DO FORO:**

**17.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Carazinho, 20 de Julho de 2017.

---

**Milton Schmitz.**

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Setor de Compras**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para aquisições futuras de EPI – Equipamento de Proteção Individual a ser utilizado por servidores de diversas Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos.

**2 – ITENS DA LICITAÇÃO**

LOTE	ITEM	COD	QTD	UNIDADE	CA* NORMA	DESCRIPTIVO SINTÉTICO	DESCRIPTIVO TÉCNICO	DESEMPENHO	PROTEÇÃO
01	1	41764	72	Unidade	16553	Avental impermeável em PVC. Tam Único	Avental de segurança, confeccionado em tecido laminado de pvc (filme de pvc), com ilhós de pvc soldado eletronicamente e três tiras do mesmo material para ajuste ao usuário	N/A	Proteção a respingos de água
02	2	41766	267	Par	3151	Bota de PVC cano médio. Tam 33 a 44	Bota de segurança meio cano impermeável, confeccionada em pvc injetado na cor preta, forrada em nylon texturizada.	N/A	Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com o uso de água.
03	3	41779	63	Par	737	Bota de borracha cano longo. Tam 40 e 41	Calçado de segurança tipo bota de borracha até o joelho, cabedal vulcanizado em borracha na cor preta, trator cano longo, solado com desenhos antiderrapantes.	N/A	Proteção dos pés do usuário contra riscos leves de natureza ocupacional.
04	4	41781	259	Par	29119	Botina bidensidade com bico de aço Tam 34 a 43	Calçado de segurança tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em vaqueta hidro fugada curtida ao cromo, palmilha de montagem em couro costurada através do sistema strobrel, com bico de aço, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal	N/A	Proteção dos pés do usuário em locais onde haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e em áreas de risco em que existe influência de umidade.
05	5	41789	427	Par	28104	Botina bidensidade sem bico de aço Tam 34 a 43	Botina de amarrar de uso em diversos ambientes de trabalho, colarinho acolchoado, forro interno, solado injeção direta bi densidade bicolor. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347.	N/A	Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e em áreas de risco em que existe influência de umidade.
06	6	41799	6	Kit	498/ 27972	Capacete B completo com prot. Auditivo tipo concha.	Capacete de segurança classe B. tipo II, com suspensão ajustável sem catraca e jugular. Com protetor tipo concha acoplado Cor: vermelho.	22 dB	Proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos, e ruído.
	7	41800	33	Kit	33262	Protetor Facial para Capacete .	Protetor facial composto de arco de material plástico preto com suportes basculantes, fixados nas extremidades, dotado de hastes que se encaixam nos suportes fixados nas laterais do casco; o arco possui pinos para o encaixe de um visor que pode possuir as seguintes características: a) visor de policarbonato incolor com extremidades laterais dobradas na direção interna com aproximadamente 170 mm de altura útil e 200 mm de largura útil ; b) visor de policarbonato incolor com	ANSI.Z.87.1/2003	Proteção contra impactos de objetos sobre a face.

							proteção lateral de aproximadamente 220 mm de altura útil e 300 mm de largura útil ; c) visor de policarbonato incolor com extremidades laterais dobradas na direção interna com aproximadamente 170 mm de altura útil e 210 mm de largura útil . SORDIN FLASH); d) visor de policarbonato incolor com extremidades laterais dobradas na direção interna com aproximadamente 170 mm de altura útil e 210 mm da largura útil (MSA SORDIN ULTRA).		
	8	41801	6	Unidade	498	Capacete B completo	Capacete de segurança classe B, tipo II, com suspensão ajustável sem catraca, com jugular Cor:Branco	NBR 8221:2003	Proteção contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.
	9	41802	26	unidade	498	Suspensões de ajuste capacete. Tam: Único	Carneiras ajustáveis para capacete. Mesmo fabricante do capacete de segurança classe B, tipo II.	NBR 8221:2003	Fixação do capacete
	10	41804	60	Unidade	8304	Capacete A completo.	Capacete de segurança, classe A, tipo II, com suspensão e com jugular Cor: Cinza	NBR 8221:2003	Proteção do usuário contra riscos provenientes de impactos de objetos sobre o crânio.
07	11	41803	46	Conjunto	NBR 15292:2013	Vestimenta impermeável retro refletiva. (Diversos Tamanhos)	Conjunto confeccionado em Trevira, com espessura mínima de 0,25mm. Blusão com capuz fixo e reforço para passagem do cordão para ajuste, mangas retas e compridas, fechamento frontal através de botão de pressão plástico, uma faixa refletiva de 50mm de largura na cor amarelo-limão na parte frontal e dorsal, no sentido horizontal duas faixas verticais dispostas paralelamente a partir dos ombros até a faixa refletiva horizontal. Calça tipo pijama com ajuste na cintura através de reforço para passagem do cordão de polipropileno branco, com duas faixas refletivas amarelo-limão de 50mm paralelamente horizontais na parte inferior, sendo uma a 10cm da barra e outra com distância de 5cm. Todas as costuras soldadas eletronicamente.	N/A	Proteção do usuário contra intempéries, respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações.
08	12	41805	431	Par	34491	Luva em algodão pigmentado. Tam P a GG	Luva confeccionada em seis fios de algodão, acabamento em overloque malha pigmentada em PVC	141	Luva para proteção contra agentes mecânicos
09	13	41809	481	Par	27192	Luva em algodão cobertura nitrílica Tam P a GG.	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão; revestimento total na palma, dedos e dorso em borracha nitrílica; palma reforçada com grafatex sob o banho; punho em lona.	4221	Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 6: ácidos orgânicos.
10	14	43526	136	Par	1713	Luva de PVC. Tam Cano 36 cm	Luva de segurança confeccionada em malha de suedine 100% algodão, revestimento na palma, dorso e dedos em pvc com acabamento áspero.	4121	Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, e contra agentes químicos tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 6: ácidos orgânicos.
11	15	43525	301	Par	32148	Luva de raspa de couro. Tam cano 7 cm	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho no tamanho 7 cm.	N/A	Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.
12	16	41833	821	Par	36101	Luva em borracha nitrílica.	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica; cor verde.	1101	Luva para proteção contra agentes mecânicos e químicos



						Tam P a GG	antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos; ou palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. ref.(forrada com flocos de algodão; antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos)		
13	17	41837	186	Par	30138	Luva anticorte Tam P a G	Luva de segurança, tricotada em ponto meia, confeccionada com fio de fibra sintética, com dois fios de aço em sua alma.	obteve como resultado: 4242 de níveis de desempenho.	Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.
14	18	41840	126	Conjunto	30945	Macacão para saneamento Tam P aGG	Macacão de segurança, confeccionado em PVC (trevira KP 500). Fechamento com zíper, sem carcela dupla, sem fole nos cavalos, ajuste nos punhos e tornozelos, com capuz, bota de PVC e luva nitrílica acoplada.	N/A	Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água
15	19	41844	33	Unidade	26016	Máscara para solda com escurecimento automático. Tam Único	Máscara de solda com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em plástico poliamida com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo, de um cassete (cartucho, lente ou filtro) de proteção eletrônica com cristal líquido, e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis.	TON 9 A 13	Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, radiação ultravioleta, infravermelha e luminosidade intensa provenientes de serviços de soldagem
16	20	41845	171	Unidade	10344	Óculos de seg. sobreposição Verde Tam Único	Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato escuro verde ou cinza, com borda superior com meia proteção nas bordas e hastes tipo espátula. as hastes tipo espátula são confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas para ventilação e fixas à armação através de pinos plásticos.	ANSI.Z.87. 1/2003	Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.
	21	41846	211	Unidade	10344	Óculos de seg. sobreposição Incolor. Tam Único	Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, com borda superior com meia proteção nas bordas e hastes tipo espátula. as hastes tipo espátula são confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas para ventilação e fixas à armação através de pinos plásticos.	ANSI.Z.87. 1/2003	Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.
	22	41847	151	Unidade	17345	Óculos de seg. sobreposição Cinza. Tam Único	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos (um central e um em cada extremidade) e uma fenda nas laterais utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato, cinza e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco. As hastes são constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que possui um pino que permite regulagem de tamanho em quatro estágios.	ANSI.Z.87. 1/2003	Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa.
	23	41849	86	Unidade	18246	Óculos de segurança modelo ampla visão. Tam Único	Óculos de segurança, modelo ampla visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico na cor cinza, com sistema de ventilação indireta na parte inferior da armação,	ANSI.Z.87. 1/2003	Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.

							composto de dez fendas, tirante elástico preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor. o modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário.		
17	24	41850	81	Par	14750	Perneira em Bidim. Tam 37 cm	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, três talas de polietileno, metatarso fixado através de costura, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro.	ISO11611:2 007	Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.
	25	41851	81	Par	14750	Perneira em Bidim. Tam 42 cm	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, três talas de polietileno, metatarso fixado através de costura, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro.	ISO11611:2 007	Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.
	26	41852	81	Par	14750	Perneira em Bidim. Tam 47 cm	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, três talas de polietileno, metatarso fixado através de costura, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro.	ISO11611:2 007	Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.
18	27	41853	321	Par	11512	Protetor auditivo tipo plugue em silicone. Tam Único	Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, sem sensor, cor laranja, com cordão de polipropileno.	ANSI 512.6-2008	Proteção auditiva do usuário contra ruídos
	28	41854	91	Unidade	14235	Protetor auditivo tipo concha. Tam Único.	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. possui uma haste em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas e que sustenta as conchas.	21dBnrnf	Proteção auditiva do usuário contra ruídos
	29	41855	73	Unidade	15961	Protetor facial em policarbonato incolor	Protetor facial, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (policarbonato), com cerca de 160 mm de altura. o visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos	ANSI .Z.87.1/200 3	Proteção dos olhos e face contra impacto de partículas volantes frontais.
19	30	43527	701	Unidade	18682	Respirador semi facial descartável classe PFF-1S	Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas classe PFF-1S, com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar nas cores azul-escuro ou verde-escuro, que protegem o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais de cada peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam	NBR ISO 20344:2008	Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras e névoas - PFF1

							as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor amarela. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador uma vedação facial eficiente e segura.		
	31	41857	376	Unidade	10577	Respirador semi facial descartável valvulado PFF1.	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi facial filtrante para partículas, com formato tipo concha, com solda térmica em todo seu perímetro. apresenta face externa na cor branca, nas laterais do respirador existem quatro grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos amarelos. a parte superior interna do respirador possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa uma tira de material metálico moldável. a peça semi facial filtrante é dotada de uma válvula de exalação, localizada no interior de um dispositivo branco com formato retangular posicionado no centro do corpo da peça.	NBR 13698	Para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas (pff1)
	32	41856	461	Unidade	38509	Respirador semi facial descartável valvulado PFF2	Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca ou azul. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico azul esverdeado, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa das peças possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador, existe um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula de exalação.	NBR 13698:2011	Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras névoas e fumos metálicos.
20	33	41859	44	Conjunto	17917	Macacão para aplicação de defensivos. Tam Único	Vestimenta para aplicação de Defensivos agrícolas confeccionada em tecido sarja mista 50% polyester, 50% algodão, impermeabilizado, de gramatura 110 a 150 g/m2, tratado com fluorocarbono na concentração de 50 g/l, somente na parte externa do tecido, garantindo assim ao usuário fácil transpiração, e conforto térmico. - Blusão de mangas compridas, fechamento através de costuras, com elástico nos punhos e cordão de ajuste na cintura, abertura frontal tipo pólo com fechamento através de velcro. - Calça comprida com reforço de PVC nas pernas na parte frontal, do joelho para baixo.- Avental de PVC forrado 90 x 60 cm para proteção do usuário no preparo do produto. - Boné tipo árabe do mesmo tecido com saia de 30 cm de comprimento e fechamento frontal em velcro.	ISO 27065	Proteção do tronco, membros superiores e inferiores contra respingos de produtos químicos (agrotóxicos)

21	34	41876	41	Par	6409	Luva de proteção para altas temperaturas. Tam Único	Luva de segurança confeccionada em silicone, modelo mão de gato com ranhuras, punho reto.	2544	Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas).
22	35	43528	11	Unidade	13989	Avental de Raspa	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e ajuste feito através de passante, no pescoço e na cintura.	ISO 11611:2007	Proteção de Corpo.
	36	43529	11	Par	17817	Manga de Raspa	Manga de segurança confeccionada em raspa e tira em raspa fixada por costuras e velcro para ajustes.	EN 13911:2004	Proteção dos braços e antebraços do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.
23	37	43530	36	Unidade	15307	Capuz Balaclave	Confeccionado em malha de fibra aramida, fio batido NX 30 X 10/P duas camadas de 200g/m <sup>2</sup> , na cor crua, antichama, abertura total na face, comprimento total com aba de 40cm e largura da cabeça 24m .	EN 13911:2004	Proteção da Cabeça contra Queimadura :Capuz para trabalhos que necessitem de proteção térmica da face e do pescoço. Resistente à temperaturas de até 300 °C.
	38	43531	13	Par	9585	Perneira de Raspa	Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento lateral em velcro, metatarso e tira de raspa com velcro para ajustes.	EN 13911:2004	Indicado para proteção das pernas e joelhos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.
24	39	41883	3	Unidade	10976	Calça para câmara fria. Tam 40	Calça semi térmica, confeccionada em tecido externo 65% algodão e 33% poliéster, gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> , forro em tecido 100% poliéster, gramatura de 275 g/m <sup>2</sup> , elástico total e cordão.	N/A	Proteção dos membros inferiores do usuário contra agentes térmicos (frio).
	40	41884	3	Unidade	10979	Capuz para câmara fria. Tam Único	Capuz de segurança confeccionado em lã acrílica, totalmente fechado com abertura para os olhos, modelo ninja.	N/A	Proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica (frio).
	41	41885	3	Unidade	10975	Japona para uso em câmara fria. Tam G	Japona de segurança confeccionada em tela de lona sintética com impermeabilização por resina, forração isotérmica sintética não higroscópica, abertura frontal, punhos multiajustáveis, com capuz.	N/A	Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem térmica (frio).
	42	41886	5	Par	18663	Luva para proteção térmica (frio) Tam Único	Luva de segurança confeccionada em cloreto de polivinila (pvc) reforçada, isolamento térmico em algodão tipo felpudo, palma, face palmar e dedos antiderrapantes, punho reto.	2242	Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (frio).
25	43	41891	231	Unidade	NBR15292.	Colete refletivo tipo blusão. Laranja e branco. Tam Único	Colete refletivo tipo blusão. Material: PVC com forro de poliéster. Tipo: Blusão Fixação: Botões arremate, viés preto refletividade, tinta branca retro refletivo.	NBR15292.	Visualização dos funcionários em áreas abertas
	44	41892	91	Unidade	NBR15292.	Colete refletivo tipo X. Verde Tam Único	Colete refletivo tipo X verde	NBR15292.	Visualização dos funcionários em áreas abertas
26	45	41893	7	Conjunto	NBR 15292 / Resolução 219/07 Contran	Conjunto impermeável para motociclista	Conjunto impermeável para motociclista 100% poliamida com material refletivo incorporado na cor amarela.	N/A	Conjunto impermeável para motociclista com dispositivos retrorrefletores
27	46	41900	123	Par	16072	Luva de cobertura para electricista. Tam Único	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso, punho em raspa.	N/A	Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.
28	47	41902	52	Unidade	N/A	Caixa de PVC primeiros socorros	Caixa lavável em PVC para guarda de materiais de primeiros socorros. 1,2 litros	N/A	Guarda de kit de primeiros socorros
29	48	41903	11	Unidade	N/A	Lava olhos de emergência portátil.	Lava olhos portátil, em plástico translúcido 24 cm de altura, diâmetro da base medindo 6,5 cm, capacidade de 500 ml, deverá possuir saída para escoamento lateral, a fim de que o líquido	N/A	Equipamento de atendimento a emergência, quando da projeção de materiais nos olhos.

							utilizado não retorne ao recipiente		
30	49	41913	59	Kit	N/A	Kit para botijão de GLP P 13	Kit GLP: Válvula para botijão P5/P13 de acordo com a NBR 8614/06, 2 abraçadeiras, e mangueira de aproximadamente 1,00 m de acordo com a NBR 8613/99	N/A	Prevenção de acidentes
	50	41914	18	Kit	N/A	Kit para botijão de GLP P 45	Kit GLP: Válvula para P 45 de acordo com a NBR 13794/97, abraçadeiras e chicote adequado de aproximadamente 1,00 m de comprimento.	N/A	Prevenção de acidentes
31	51	41915	301	Unidade	N/A	Luva em látex descartável. Cano 80 cm	Luva em vinil descartável para inseminação artificial de uso veterinário, proteção completa do braço e do ombro até pescoço.	N/A	Uso em atividades veterinárias
	52	41916	51	Unidade	N/A	Avental em polietileno Tam (1,30 x 0,80 cm)	Avental para inseminação, em polietileno. Cor indiferente	N/A	Uso em atividades veterinárias
	53	41917	420 2	Caixa	N/A	Touca descartável em TNT.	Touca descartável, material TNT. Cor Branca. Tam único com elástico. Caixa com 100 unidades.	N/A	Proteção contra queda de cabelos em procedimentos de saúde e alimentação.
32	54	41918	208 5	Par	21120	Luva de vinil	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; sem costura, ambidestra, sem amido, atóxica.	MT11:1977	Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois e tipo 6: ácidos orgânicos.
33	55	41919	49	Unidade	N/A	Camisa para motosserrista Tam P a GG.	Camisa modelo convencional, confeccionada em tecido de polyester/viscose, com sete mantas de travamento em polyester, forração em não-tecido de polyester. com proteção na parte abdominal, com proteção no anterior dos membros inferiores, com proteção no posterior dos membros inferiores. fechamento em zíper e botão de pressão, sem suspensórios, sem bolso de ferramentas.	N/A	Uso motosserrista
	56	41921	165	Par	12876	Luva para motosserrista. Tam Único	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, face palmar dos dedos e unheira, reforço interno em vaqueta na palma, dorso e face dorsal dos dedos em nylon com elástico para ajuste, punho em nylon com velcro para ajuste, mão direita modelo mitene de três dedos e mão esquerda modelo mitene de dois dedos.	2034	Uso motosserrista, proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.
	57	41922	46	Unidade	34775	Calça para motosserrista. Tam 38 a 48	Calça de segurança tipo motosserrista, confeccionada em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte de tela industrial em poliéster, com oito ou dez camadas protegendo a parte frontal e traseira da perna, na altura da virilha ao tornozelo, forro interno em jersey em tricoline, com passante para utilização de cinto, com ou sem botão de pressão metálico, com ou sem zíper de 15 cm na braguilha em metal ou nylon, cordão na barra para ajuste, dois bolsos, sendo um traseiro e um lateral, calça costurada em linha 100% poliéster nº 140.	Norma EN 381	Uso motosserrista
34	58	41925	12	Unidade	N/A	Cinta para amarração de cargas de 3 metro.	Cinta para amarração de cargas 100% poliéster, elasticidade 7%, resistência a variação de temperaturas entre -40 e 100°C. Fator de segurança 2:1	Capacidade e de carga 3 Ton, com 3 metro de comprimento	Segurança na movimentação de cargas
	59	41926	11	Unidade	NBR158 34/1462 9/2010	Talabarte Y com absorvedor de energia.	Talabarte de segurança modelo "Y" confeccionado em cadaço de poliéster tubular de 40 mm com	N/A	Equipamento de trabalho em altura utilizado durante a movimentação vertical e limitação em estruturas

						elástico interno de 30 mm, costuras em nylon 16 encerada, com 02 mosquetões forjados com dupla trava de segurança confeccionado em aço carbono polido e cromado com abertura de 53 mm em duas das extremidades equipado com absorvedor de energia do mesmo material e mosquetão forjado com dupla trava de segurança com abertura de 20 mm		metálicas em geral.
60	41927	10	Unidade	35531	Cinto de segurança paraquedista	Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em cadaço de material sintético com duas regulagem nas pernas através de fivelas em aço, argola dorsal em aço, com alças peitorais	Até 150 Kg	Equipamento desenvolvido para atender as necessidades dos trabalhadores que executam atividades de progressão, acesso vertical em linha rígida e resgate.
61	41928	8	Unidade	36792	Cinto de segurança paraquedista para aramida	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em cadaço de para-aramida acolchoado na cintura, com três fivelas de aço utilizadas para ajuste na cintura e nas coxas, argolas em "D" de aço sendo uma localizada na parte traseira do cinturão para ancoragem, regulável através de regulador plástico e duas fixas na cintura através de costura reforçada, na região do suspensório, possui um cadaço do mesmo material	Até 150 Kg	Equipamento desenvolvido para atender as necessidades dos trabalhadores que executam atividades em ambientes com alta temperatura e com risco de respingo de solda durante atividades em altura.
62	41929	10	Unidade	NBR 14626:2 010 e NBR 14627:2 010	Dispositivo Trava quedas para uso em corda de 12 mm	Dispositivo trava queda de segurança, confeccionado em aço inoxidável ou em aço zincado, com ou sem alavanca, para corda trançada de 12mm, com distanciador de fita de material sintético e costura reforçada com mosquetão de aço trava dupla. O Dispositivo Trava quedas é utilizado com os seguintes cinturões de segurança	N/A	Equipamento desenvolvido para limitar quedas através de um sistema de travas acionado de acordo com a movimentação. Utilizado em linhas de vida flexível, como por exemplo, para trabalho em postes, troca de lâmpadas, montagem e manutenção de torres.
63	41930	8	Unidade	NBR 14626:2 010	Dispositivo trava quedas retrátil	Dispositivo trava queda de segurança. De movimentação retrátil, com cabo de aço de 4,8mm de diâmetro e 10m de comprimento. O dispositivo possui uma alça superior na qual se acopla um mosquetão confeccionado de aço forjado, com trava através de sistema de rosca, um mosquetão de segurança de aço forjado, de dupla trava, tipo giratório, fixo ao indicador de impacto (stress) no próprio mosquetão que, por sua vez é fixo na extremidade do cabo retrátil através de uma sapatilha protetora de duas presilhas de alumínio.	N/A	Equipamento de segurança utilizado em trabalhos com diferença de nível onde haja risco de queda e necessite de movimentação horizontal e vertical.
64	41934	6	Unidade	NBR158 35/1583 6	Cinta de ancoragem	Confeccionada em cadaço de poliéster na cor preta; Em uma de suas extremidades, possui uma meia argola em aço forjado, polido e cromado de 63mm e na outra um quadrado em aço forjado; As partes metálicas são costuradas em linha de nylon 16, multicolorida e encerada.70cm de comprimento e 50mm de largura.	N/A	Utilização em pontos de ancoragem provisórios,
65	41935	6	Unidade	36792	Talabarte de posicionamento	Confeccionado em corda de 14mm de diâmetro, com proteção em Cordura contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho de dupla trava com abertura 21mm e carga de ruptura de 22kN, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava de segurança. Os terminais são costurados com fio de	NBR15835/ 15836	Equipamento desenvolvido para atender as necessidades dos trabalhadores que executam atividades de posicionamento em postes, torres, árvores, equipamento também utilizado em trabalhos em telhado onde não haja linha de vida fixa.

							alta resistência.		
35	66	41936	211	Metro	NR18	Corda em poliamida 12 mm.	Corda de segurança semi estática 12mm, carga de ruptura 20kN. Trançado triplo e alma central. Trançado externo em multi filamento de poliamida, trançado intermediário e alerta visual em multi filamento de polipropileno, trançado interno em multi filamento de poliamida e alma central torcida em multi filamento de poliamida. Possui fita de identificação interna.	N/A	Promover um meio de acesso seguro para atividades em altura e sustentar a queda do em ocorrência de queda desde que a atividade esteja sendo realizada com utilização dos equipamentos de proteção adequados.
36	67	41938	4	Unidade	N/A	Escada em fibra de vidro extensível, 13 /22 dg	Perfil tipo "U", degraus de alumínio anti-derrapante, cinta para encosto ao poste em nylon emborrachado, sapatas fixas de borracha, faixa lateral em preto e amarelo e bandeirola de sinalização	N/A	Trabalho em altura, e com eletricidade
	68	41939	56	Unidade	N/A	Escada em metal tubular	Fabricada em tubo de aço pintada, com degraus largos de 120mm emborrachados, sapatas de borracha nos pés e aro superior para apoio, fabricada em 06 degraus.	N/A	Acesso seguro em altura
37	69	41940	14	Unidade	N/A	Andaime Metálico	Fabricado em aço carbono, diametro de 42,20 mm, espessura de 2,65 mm, conforme a norma ABNT NBR – 6494, pintura em epoxi. Altura 1000mm, largura 1500mm, peso aproximado 12Kg.	N/A	Para trabalho seguro em altura
38	70	43532	363	Par	15387	Sapato tênis unissex Branco nº 35 a 43	Confeccionado em couro branco (vaqueta) hidro fugada indicado onde exista influencia de umidade, no modelo com fechamento em elástico lateral, palmilha em tecido costurada pelo sistema strobel e material antibacteriano e antifungo. O solado em poliuretano (PU) mono densidade e injetado diretamente no cabedal.	N/A	proteção dos pés do usuário contra riscos leves de natureza ocupacional.
39	71	41950	3	Unidade	N/A	Biombo portátil para soldagem	Norma ASTM D 6413 (Flamabilidade), com 520g/m2 +/- 10%, conforme Norma ASTM D 3776 (gramatura).; Trama e urdume que inibe a passagem de raios elétricos gerados pela solda.; Lona antichama de 2.000mm x 1.900mm.	Deve possuir Laudo de ensaio para Flamabilidade de (ASTM D 6413).	Para execução de solda em vários ambientes de forma que esta atividade seja segura, excelente para ambientes externos, pois pode ser levada a qualquer local.
40	72	41952	9	Unidade	Res 219/07 Contran e 128/01 Denatran	Adesivo retrorrefletores capacete	O retrorrefletor deverá ter suas características, especificadas, sendo atestado por uma entidade reconhecida pelo Denatran e deverá exibir em sua construção uma marca de segurança comprobatória desse laudo com a gravação das palavras APROVADO DENATRAN, com 3mm de altura e 50mm de comprimento em cada segmento da cor branca do retrorrefletor.	N/A	Visualização no trânsito
	73	41954	81	Unidade	Res 219/07 Contran e 128/01 Denatran	Adesivo retrorrefletores carrocerias	O retrorrefletor deverá ter suas características, especificadas, sendo atestado por uma entidade reconhecida pelo Denatran e deverá exibir em sua construção uma marca de segurança comprobatória desse laudo com a gravação das palavras APROVADO DENATRAN, com 3mm de altura e 50mm de comprimento em cada segmento da cor branca do retrorrefletor.	N/A	Visualização no trânsito
	74	41955	10	Unidade	Res 219/07 Contran e 128/01	Adesivo retrorrefletores para-choques	O retrorrefletor deverá ter suas características, especificadas, sendo atestado por uma entidade reconhecida pelo Denatran e deverá	N/A	Visualização no trânsito

					Denatran		exibir em sua construção uma marca de segurança comprobatória desse laudo com a gravação das palavras APROVADO DENATTRAN, com 3mm de altura e 50mm de comprimento em cada segmento da cor branca do retrorrefletor.		
41	75	41956	78	Unidade	N/A	Cavalete de sinalização de piso escorregadio	Confeccionada em chapa alveolar de polipropileno na cor amarelo, com aviso de piso escorregadio.	N/A	Sinalização de piso escorregadio
	76	41957	29	Unidade	N/A	Cavalete de sinalização de obras	Confeccionada em polietileno semi flexível nas cores laranja e branco no tamanho de 1160x620x800mm, com aviso de atenção trecho em obras.	N/A	Sinalização viária
	77	41961	56	Unidade	N/A	Cone de sinalização viária.	Confeccionado em polietileno semi flexível nas cores laranja e branco de 750x400x400 peso aproximado 4kg .	N/A	Sinalização viária
42	78	41960	11	Unidade	NBR 15292 / Resolução 219/07 Contran	Colete refletivo para motociclistas	Colete pra motociclista preto, com dispositivos retrorefletores de acordo com a legislação. O retrorrefletor deverá ter suas características atestada por uma entidade reconhecida pelo Denatran e deverá exibir em sua construção uma marca de segurança comprobatória desse laudo com a gravação das palavras APROVADO DENATTRAN, com 3 mm (três milímetros) de altura e 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento.	N/A	Visualização no trânsito
43	79	41965	1301	Metro	N/A	Fita zebraada para sinalização	Fita em filme de polietileno com coloração "zebrada" nas cores preto e amarelo.	N/A	Demarcação de área
	80	41966	851	Metro	N/A	Fita antiderrapante/ Fotoluminescente	Fita produzida com lixa na parte superior na cor e preto com a faixa fotoluminescente, e na parte inferior auto adesiva.	N/A	prevenção a quedas
44	81	43524	856	Unidade	N/A	Bloqueador solar FPS 30 com repelente	Bloqueador solar FPS 30 com repelente, 120g.	N/A	Proteção solar e repelente
	82	41888	716	Unidade	N/A	Bloqueador solar FPS 30	Bloqueador solar FPS 30, 120g.	N/A	Proteção solar
	83	45135	956	Unidade	N/A	Bloqueador solar FPS 50 com repelente	Bloqueador solar FPS 50 com repelente, 120g.	N/A	Proteção solar e repelente
45	84	41890	223	Unidade	N/A	Chapéu de palha aba larga	Chapéu de palha aba larga	N/A	Proteção solar
46	85	41860	21	Unidade	N/A	Camiseta tipo polo Tam. P a GG	Camisetas polo CIPA, tecido piquet, diversos tamanhos, cor areia com o símbolo da CIPA nas cores verde e branco no lado esquerdo, altura do peito, com a inscrição Município de Carazinho/RS em preto abaixo do logo.	N/A	
47	86	41865	202	Unidade	N/A	Jaleco Branco Tam P a GG	Jaleco branco em oxford, com brasão do município estampado na parte superior da manga direita.		
48	87	41760	7	Kit	4115	Tirante Elástico para respirador com manutenção da 3M serie 6000	Acessório: Elástico para respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi facial, com corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero sintético	vapores orgânicos, gases ácidos gás sulfídrico (escape), formaldeído, amônia e metilamina	Fixação do equipamento
	88	41761	7	Kit	4115	Filtros para VO / GA para respirador com manutenção da 3M serie 6000	Acessório: Par de filtros respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi facial, com corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero sintético	vapores orgânicos, gases ácidos gás sulfídrico (escape), formaldeído	proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.



								, amônia e metilamina	
	89	41762	41	Kit	4115	Respirador semi facial com manutenção. Tam G	Acessório: Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi facial, com corpo moldado em material plástico rígido cinza escuro e em elastômero sintético. OBS: prover treinamento	vapores orgânicos, gases ácidos gás sulfídrico (escape), formaldeído , amônia e metilamina	proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.
49	90	40074	380	Unidade	N/A	Repelente	Repelente aerossol para proteção contra insetos, com no mínimo 200ml. Atestado pela Anvisa.		Proteção contra insetos

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

3.1 Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.1.2 Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.

3.1.3 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 3.1.2, órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo constar do CA.

3.1.4 Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

3.1.5 Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, conforme disposto no inciso VIII, do art. 39 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2 Os Certificados de Aprovação do MTE devem estar em sua plena vigência.

3.3 Serão aceitos Certificados de Aprovação do MTE similares aos descritos nas especificações dos lotes desde que atendam os mesmos objetivos certificados pelo MTE e no mínimo o descritivo de desempenho, materiais e componentes. Equipamentos similares nas descrições de riscos constantes nos CA's deverão ser apresentados em forma de amostra.

entrega das mercadorias. A data deve ser agendada com antecedência junto a Seção de Segurança do Trabalho - SST da Prefeitura, e deverá ser emitido certificação em nome dos participantes.

3.4 Os materiais devem ser novos e serem entregues dentro da embalagem original inviolada.

### 4 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 Os materiais serão recebidos pelo servidor responsável, visando a conformidade daqueles com as especificações e quantidades estipuladas no edital de licitação e seus anexos.

4.2 Quando se julgar necessário, será solicitado às licitantes vencedoras, amostras do produto acabado (01 unidade), com vistas à definição de compra, devendo acompanhar o produto a identificação do fornecedor. A amostra não será

devolvida.

4.3 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

4.4 Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações contidas neste termo e edital, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto no Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.

4.5 À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.6 Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

4.7 Os produtos que possuírem prazo de validade deverão estar válidos por no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento.

4.8 Os custos da substituição de lote rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

4.9 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.10 Os itens que possuem mais de um tamanho serão definidos na hora do pedido, devendo a empresa atender o solicitado.

## **5 – PRAZO DE ENTREGA**

5.1 As empresas vencedoras da licitação terão o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para realizar a entrega do material, contados a partir da data de recebimento do empenho ou ordem de fornecimento e a entrega poderá ser de forma parcelada.

## **6 – LOCAL DA ENTREGA**

6.1 Todo material deverá ser entregue na seção de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Flores da Cunha, nº 1264, Centro – Carazinho/RS, e em caso de impossibilidade deste órgão, no endereço da Secretaria Solicitante.

## **7 – ADJUDICAÇÃO**

7.1 Menor preço por Lote

## **8 - VALIDADE**

8.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

**ANEXO II**

**ÓRGÃO CONTRATANTE**

Participa dos procedimentos iniciais do SRP e integram a Ata de Registro de Preços, os seguintes Órgãos:

**Secretaria Geral do Governo**

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

**Secretaria Municipal da Administração**

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Av. Flores da Cunha, 1264, Centro

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Av. Mauá, 231, Centro

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Rua Lourival Vargas, s/nº, Vila Rica

**Secretaria Municipal da Saúde**

Av. Pátria, 736, Centro

**Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**

Av. Flores da Cunha, 1264

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana**

Av. Mauá, 231, Centro

**Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social**

Av. Flores da Cunha, 1264, Fundos

**Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais**

Rua Lourival Vargas, s/nº, Vila Rica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

**ANEXO III**

**CREDENCIAMENTO**

**SRP - Pregão nº 048/2017**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Carazinho/RS, SRP na modalidade de Pregão, sob o nº **048/2017**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

.....

(data)

.....

Assinatura do dirigente da empresa

nome do dirigente da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado obrigatoriamente, da documentação exigida no subitem **3.3** do edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 048/2017 - SRP**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa)  
sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) inscrita  
no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que na presente data é  
considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2017**.

**CONTADOR DA EMPRESA**

(Nº de Registro no órgão Competente – CRC)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Edital SRP nº 048/2017.

Processo nº 098/2017.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2017.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Edital nº 048/2017.

Processo nº 098/2017.

A empresa \_\_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Pregão Presencial nº 048/2017 SRP

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....

**DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL 048/2017**

Aos XX dias do mês de XXXXXX de **2017**, o MUNICÍPIO DE CARAZINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton Schmitz, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial **048/2017** para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**1 – OBJETO**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial **048/2017**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – DA VIGÊNCIA**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93, e do art. 7º do Decreto Municipal 023/2010 de 17 de fevereiro de 2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – CONTRATO**

3.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no **item 5**.

**4 – PREÇOS**

4.1 – Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
....						
FORNECEDOR/CNPJ:						

## 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão da Nota de Empenho.

5.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.

5.3 – Os fornecimentos serão efetuados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.

5.4 – As entregas serão realizadas nos endereços dos constantes no Anexo I do Edital.

5.5 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.9 - **Frete e demais despesas** inclusos no valor do objeto, devendo a empresa CONTRATADA entregá-lo no endereço fornecido pela CONTRATANTE.

5.10 - Os **prazos** definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

5.11 Todos os objetos desta licitação devem ter **prazo de garantia** de 12 meses. Será permitido prazo de garantia diferente deste previsto para materiais com fabricação específica.

## 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa

aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7 – FISCALIZAÇÃO**

7.1 – Cabe ao Órgão CONTRATANTE proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – Os fiscais dos ÓRGÃO CONTRATANTE estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos ÓRGÃO CONTRATANTE deverão ser comunicadas a CONTRATADA, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 9 - FORO

9.1 – Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Milton Schmitz – Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Carazinho, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

---

Município de Carazinho  
Milton Schmitz

---

Representante da Empresa  
Nome do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Diretoria de Licitações

ANEXO IX  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo: **098/2017**

Pregão Presencial nº: **048/2017 SRP**

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

Cidade/UF:

Fax:

Endereço:

E-mail:

À

Prefeitura Municipal de Carazinho-RS

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial SRP nº **048/2017**, cujo objeto trata de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas **de EPI - equipamentos de proteção individual a ser utilizados por Servidores de Diversas Secretarias Municipais**, conforme descrição no Edital.

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO LOTE	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)</b>						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega conforme estabelecido no termo de referência, edital e minuta de ata.

A licitante declara, expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, inclusive as decorrentes da garantia, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Município de Carazinho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2017**.

\_\_\_\_\_  
(nome ou razão social licitante)

(nome completo de seu representante legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Diretoria de Licitações**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2017.**

O Prefeito do Município de Carazinho/RS, torna público que **às 09:00 horas, do dia 10 do mês de Agosto do ano de 2017**, na sala de reuniões do Departamento de Habitação, na Avenida Flores da Cunha, 1264 reunir-se à o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio para receber os envelopes de Habilitação e Proposta do Pregão Presencial SRP nº 048/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas **de EPI - equipamentos de proteção individual** a ser utilizados por Servidores de Diversas Secretarias Municipais.

A retirada do edital deverá ser feita junto a diretoria de licitações do Município [licitacao@carazinho.rs.gov.br](mailto:licitacao@carazinho.rs.gov.br) ou site [www.carazinho.rs.gov.br](http://www.carazinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (0XX54) 3331- 2699 ramal 102.

Carazinho, 20 de Julho de 2017.

---

**Milton Schmitz.**

Prefeito Municipal